



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 02 27
Proc. 1441/2009

Of. n.º 1.649/2009

MOCOCA; 26 de outubro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3.644	26.10.09	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, visando o repasse de recursos financeiros para a melhoria do Conjunto Habitacional "Luiz Antônio Fernandes Dias" – CDHU – especialmente para obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias pluviais.

O valor do repasse será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e, a assinatura do convênio será de grande importância aos mocoquenses, em especial aos moradores daquele importante bairro de Mococa.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá apresentar a documentação relativa à celebração do convênio até o final do mês de outubro, sendo que, entre tais documentos se inclui a lei autorizativa que ora se pretende.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 03 27.
Proc. 1441/2009

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos
de consideração e apreço.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 04 27
Proc. 1441 / 2009

148
PROJETO DE LEI N.º de 26 de Outubro de 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei n.º...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Habitação, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 05 21.
Proc. 1441/2009

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e/ou aquisições.

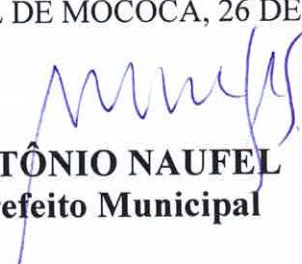
Parágrafo Único. A abertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º destinar-se-ão ao programa de melhorias do Conjunto Habitacional “Luiz Antônio Fernandes Dias”, para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias pluviais.

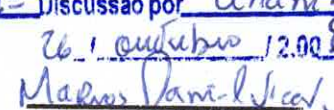
Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

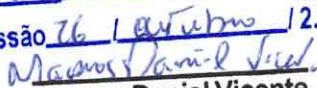
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE OUTUBRO DE 2009.


ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade
26 de outubro de 2009

Marcos Daniel Vicente
Vereador

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 26 de outubro de 2009

Marcos Daniel Vicente
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Em _____ Discussão por _____ Sessão 761 12.009 <i>Marcos Daniel Vicente</i>
3.642	26/10/2009	<i>DF</i>	
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL			EMENTA Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica. <i>Marcos Daniel Vicente</i> Vereador

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº146/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

2- Projeto de Lei nº147/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de valores que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº148/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

4- Projeto de Lei nº149/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Altera o artigo 3º da Lei nº 3.143, de 21 de dezembro de 2000 que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mococa.

5- Projeto de Lei nº150/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre o Regulamento da Corrida de “Fim de Ano” de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de outubro de 2009.

Marcos Daniel Vicente

Prova

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º.1.441/2009

PROJETO DE LEI N.º. 148/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Raimundo Donizete Alcázar.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de outubro de 2009.

Marcos Daniel Vicente

MARCOS DANIEL VICENTE

Vice-Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº 148/2009.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel

ASSUNTO - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

RELATOR(A)
ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes “José Luiz Cominato”, 26 de Outubro de 2009.





Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Em _____ Discussão por _____ Sessão <u>26 / 10</u> / 2009 <i>Marcos Daniel Vicente</i> Marcos Daniel Vicente Vereador Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.
3.643	26 / 10 / 2009	<i>QD</i>	

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº146/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

2- Projeto de Lei nº147/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de valores que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº148/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

4- Projeto de Lei nº149/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Altera o artigo 3º da Lei nº 3.143, de 21 de dezembro de 2000 que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mococa.

5- Projeto de Lei nº150/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre o Regulamento da Corrida de “Fim de Ano” de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de outubro de 2009.

Marcos Daniel Vicente

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Fls. n.º 10
Proc. 1441/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 11/20
Entrada em 28/10/09
LUCIA S. MONACO - Enc. S.º Protocolo

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.1.199/2009-CM.

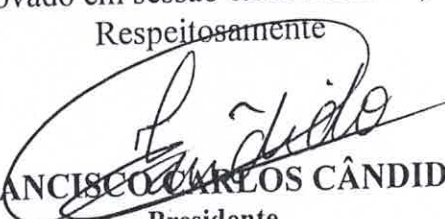
Mococa, 27 de outubro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 26 de outubro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.090/2009, referente ao Projeto de Lei nº.018/2009.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº.091/2009, referente ao Projeto de Lei nº.136/2009.
(de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº.092/2009, referente ao Projeto de Lei nº.137/2009.
(de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo nº.093/2009, referente ao Projeto de Lei nº.146/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº.094/2009, referente ao Projeto de Lei nº.147/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº.095/2009, referente ao Projeto de Lei nº.148/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo nº.096/2009, referente ao Projeto de Lei nº.149/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 8- Autógrafo nº.097/2009, referente ao Projeto de Lei nº.150/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 095 DE 2009.

Projeto de Lei nº 148/2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Habitação, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 095 DE 2009.

Projeto de Lei nº 148/2009.

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e/ou aquisições.

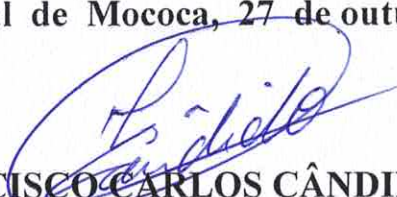
Parágrafo Único. A abertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º destinar-se-ão ao programa de melhorias do Conjunto Habitacional “Luiz Antônio Fernandes Dias”, para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias pluviais.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de outubro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário